

# Plano de Recuperação Judicial

Reinaldo Oliveira de Oliveira Junior EIRELI



[www.resultados.net.br](http://www.resultados.net.br)

## Sumário

Definições.....	4
1 Introdução.....	5
1.1 Sobre a empresa.....	5
1.2 As causas justificadoras (fatores que contribuíram para as dificuldades da empresa).....	6
2 Os Credores.....	8
2.1 Divisão em Classes de Credores.....	8
2.1.1 Classe I – Créditos derivados da Legislação do Trabalho.....	8
2.1.2 Classe II – Créditos com Garantia Real.....	8
2.1.3 Classe III – Créditos Quirografários.....	9
2.1.4 Classe IV – Créditos enquadrados como Microempresa ou EPP.....	9
3 A Recuperação Judicial.....	10
3.1 Os Objetivos.....	10
3.2 Os requisitos legais (art. 53 da LRF).....	10
3.2.1 Os meios de recuperação adotados.....	10
4 O Plano de Pagamento.....	11
4.1 Classe I – Créditos derivados da Legislação do Trabalho.....	11
4.2 Classe II – Credores com Garantia Real.....	11
4.2.1 Condições Gerais.....	11
4.3 Classe III – Credores Quirografários.....	11
4.3.1 Condições Gerais.....	11
4.4 Classe IV – Credores enquadrados como Microempresa ou EPP.....	12
5 Demonstração da Viabilidade Econômica.....	13
5.1 Informações Gerais.....	13
5.2 Premissas das Análises.....	13
5.2.1 Moeda utilizada.....	13
5.2.2 Data base de Avaliação.....	13
5.2.3 Horizonte de Tempo da Projeção.....	13
5.2.4 Atualização da Dívida.....	13
5.2.5 Regime Tributário.....	13
5.3 Melhorias a implementar/implementadas.....	14
5.3.1 Sistema de Contabilidade.....	14
5.3.2 Redução das Despesas Operacionais.....	14
5.3.3 Área Comercial.....	14
5.3.4 Modernização da Gestão Financeira.....	14
5.3.4.1 Controles Financeiros.....	14
5.3.4.2 Adiantamento/Antecipações de vendas.....	14
5.3.4.3 Redução da Inadimplência.....	15
5.3.4.4 Redução de prazo para pagamento.....	15
5.4 Composição do Endividamento.....	15

5.4.1	Endividamento Total .....	15
5.4.2	Endividamento Não sujeito a Recuperação .....	15
5.4.3	Endividamento Sujeito a Recuperação.....	16
5.4.3.1	Divisão por Classes .....	16
5.4.3.2	Classe II – Créditos com Garantia Real .....	17
5.4.3.3	Classe III – Créditos Quirografários .....	17
5.4.3.4	Classe IV – Créditos Microempresas ou EPP .....	18
5.5	Projeção de Resultados .....	19
5.5.1	Para o ano 2021.....	19
5.5.2	Para os anos 2022 a 2030.....	19
5.5.3	Tributos .....	20
5.5.3.1	Impostos sobre vendas e serviços.....	20
5.5.3.2	IRPJ E CSLL .....	20
5.6	Projeção de Amortizações.....	21
5.7	Demonstrativo de Resultados .....	22
5.8	Fluxo de Caixa Projetado .....	22
6	Bens e Ativos .....	22
7	Disposições Finais.....	23
8	Anexos .....	24
8.1	Anexo 1 - Demonstrativo de Resultado dos últimos Exercícios .....	25
8.2	Anexo 2 - Combustíveis – Quantidades vendidas no País e no RS - litros.....	26
8.3	Anexo 3 - Indicadores Econômicos.....	27
8.4	Anexo 4 - Relação Geral de Credores.....	28
8.5	Anexo 5 - Relação Geral de Credores – Taxas de Juros contratadas.....	29
8.6	Anexo 6 – Credores Classe II - Titulares de créditos com Garantia Real.....	30
8.7	Anexo 7 – Credores Classe III - Titulares de créditos quirografários.....	30
8.8	Anexo 8 - Pagamento aos credores com Garantia Real .....	31
8.9	Anexo 9 - Cronograma de Pagamentos aos Credores com Garantia Real - 1 .....	32
8.10	Anexo 10 - Cronograma de Pagamentos aos Credores com Garantia Real - 2 .....	33
8.11	Anexo 11 - Pagamentos aos Credores Quirografários .....	34
8.12	Anexo 12 - Cronograma de Pagamentos aos Credores Quirografários – 1.....	35
8.13	Anexo 13 - Cronograma de Pagamentos aos Credores Quirografários – 2.....	36
8.14	Anexo 14 - Cronograma de Pagamentos - Resumo anual - em R\$ .....	37
8.15	Anexo 15 - Demonstrativo de Resultados – Projeções para 2022 a 2030 .....	38
8.16	Anexo 16 - Variação mensal e anual do IGP-M .....	39
8.17	Anexo 17 - Variação mensal e anual do IPCA.....	40
8.18	Anexo 18 - Capacidade de Pagamento - Fluxo de Caixa 2022 a 2030.....	41
8.19	Anexo 19 - Cenários Econômicos para Projeções .....	42
8.20	Anexo 20 - Endividamento Total .....	43
8.21	Anexo 21 - Endividamento – por Classes .....	43
8.22	Anexo 22 - Composição Geral da dívida – Forma de Pagamento .....	44

## Definições

**Credores Sujeitos:** Nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05, são todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, excluídos os créditos definidos como extra concursais, os créditos fiscais e aqueles indicados no art. 49, § 3º e 4º da LRF.

**LRF:** Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências.

**Recuperanda:** Empresa autora da ação de recuperação judicial e que apresenta o Plano de Recuperação. Leia-se Reinaldo Oliveira de Oliveira Junior EIRELI.

**EPP:** Empresas de Pequeno Porte.



## 1 Introdução

### 1.1 Sobre a empresa

- a) Reinaldo Oliveira de Oliveira Junior EIRELI.
- b) Início das atividades: 25/02/2017<sup>1</sup>.
- c) Inscrição no CNPJ sob número:
  - 27.569.069/0001-97
- d) Sócio:
  - Empresa Individual – Reinaldo Oliveira de Oliveira Junior.
- e) O Objeto Social
  - Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores;
  - Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar novos e usados para veículos automotores;
  - Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos e usados para veículos automotores;
  - Prestação de Serviços de Lavagem, troca de óleo e polimento de veículos automotores;
  - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em Lojas de Conveniência.
- f) Endereço:
  - Rua Almirante Barroso, nº 2080, CEP 96.010-280 – Pelotas - RS
- g) Número de Funcionários: Possui 08 funcionários.
- h) Faturamento bruto médio anual nos últimos exercícios: R\$ 8.143.815,95
- i) Quanto ao Regime Tributário, a empresa está enquadrada no Lucro Real.

---

<sup>1</sup> A empresa passou a operar registros contábeis efetivamente sob seu CNPJ em 01/07/2019.

## **1.2 As causas justificadoras (fatores que contribuíram para as dificuldades da empresa)**

As principais causas das dificuldades financeiras enfrentadas pela recuperanda já foram identificadas e expostas na petição inicial.

Convém lembrar que as dificuldades financeiras apontadas não estão ligadas somente a fatores internos da empresa, mas principalmente a fatores conjunturais como:

- a) Crise econômica pela qual o país está mergulhado desde o ano de 2014, como mostra o crescimento do PIB brasileiro no anexo 3, “Indicadores Econômicos”, coluna “Cresc. PIB”, constante na seção “anexos”.
- b) Pandemia iniciada no começo do ano 2020 a qual continua até os dias atuais. Tal fator restringiu não somente a economia local e nacional, mas toda a economia mundial, causando dificuldades para todos os agentes econômicos.

Convém ainda destacar que a empresa atua em um segmento que está diretamente dependente do poder aquisitivo da população, de fatores conjunturais e principalmente de políticas adotadas pelo governo.

A seguir, descreve-se algumas das principais causas que motivaram as dificuldades financeiras da recuperanda.

### **a) Redução do Faturamento.**

Como pode ser observado no anexo 1 – “Demonstrativo de Resultados dos últimos exercícios”, constante na seção “anexos”, a recuperanda experimentou no ano de 2019 expressivo **resultado negativo** em suas atividades.

Cabe observar ainda que, conforme as demonstrações financeiras contidas no anexo acima, a empresa vem obtendo resultados insignificantes e não suficiente para cobrir o resultado negativo experimentado e também não suficiente para o pagamento de suas dívidas.

Esta redução é explicada principalmente pelos seguintes fatores:

- Alta do preço dos combustíveis devido a nova política de reajuste implementada pela Petrobras a partir de 14 de outubro de 2016;
- Diminuição das margens de lucro auferida pelos postos, conforme informação da própria ANP<sup>2</sup>, em seu sistema de levantamento de preços;
- Redução das vendas em decorrência de fatores conjunturais (econômicos e sanitários) os quais vieram a reduzir a circulação de veículos e a redução no consumo
- A redução acima foi experimentada também a nível nacional, com um decréscimo nas quantidades vendidas correspondente a 5,9700% comparando os anos 2020 e 2019, e também no Rio Grande do Sul, com uma redução de 6,9034%, no mesmo período, conforme dados constantes no anexo 2, constante na seção “anexos”;

<sup>2</sup> ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

- Baixo nível de atividade econômica decorrente dos fatores conjunturais que predominam na economia desde o ano de 2014, conforme dados do crescimento do PIB, constantes no anexo 3 “Indicadores Econômicos, coluna PIB”, constante na seção “anexos”;
- b) **Dificuldades para adaptação dos custos à nova realidade.** A redução nas vendas descritas no item acima foi tão expressiva que não pode ser acompanhada da correspondente redução dos custos. A recuperanda possui uma estrutura fixa mínima necessária para prestar um bom atendimento aos clientes e esta não deve ser reduzida, sob pena de comprometer este item. O ocorrido foi o oposto, a empresa teve seus custos majorados em decorrência de dificuldades impostas pela crise sanitária em vigor no país, bem como das medidas implantadas exigidas em decorrência de tal crise.
- c) **Dificuldades de acesso a fontes de financiamentos para capital de giro.** Com o surgimento das dificuldades e o conseqüente agravamento, as instituições financeiras passaram a restringir linhas de crédito para o financiamento de capital de giro. Desta forma a recuperanda necessitou recorrer ao cheque especial e outras linhas de crédito a curto prazo, com juros elevadíssimos, vindo a agravar ainda mais a situação financeira da mesma.
- d) Redução no faturamento, diminuição das margens de lucro, alto valor pago em encargos financeiros e dificuldades para acesso a linhas de crédito constituíram os ingredientes fundamentais para o aprofundamento das dificuldades.



## 2 Os Credores

### 2.1 Divisão em Classes de Credores

O presente plano dá tratamento a todos os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação (LRF, art. 49), ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação.

Cuida-se, portanto, de todos os créditos existentes à data do pedido, excetuados aqueles pré-excluídos preconizados nos arts. 49, § 3º e 4º da LRF.

Refere-se a estes credores, de modo genérico, como sendo **Credores Sujeitos**.

Quanto a classificação dos créditos sujeitos ao Plano de Recuperação, cabem as observações abaixo descritas.

Para fins de eventual composição de quórum de Assembleia Geral de Credores (AGC), serão observados os critérios definidos no art. 41 da LRF:

*Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:*

*I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho;*

*II – titulares de créditos com garantia real;*

*III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados;*

*IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.*

#### 2.1.1 Classe I – Créditos derivados da Legislação do Trabalho

A recuperanda **não** possui dívidas enquadráveis nesta categoria, as quais possam ser tratados na Recuperação Judicial.

#### 2.1.2 Classe II – Créditos com Garantia Real

Nesta **Classe II** estão inseridos todos os créditos revestidos de garantias reais, limitados os valores, para fins de enquadramento nesta classe, àquele da própria garantia, como expressamente dispõem o art. 41, §2º e o art. 83, II, da lei LRF.

### **2.1.3 Classe III – Créditos Quirografários**

Nesta **Classe III** estão contidos todos os credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados (inciso III do art. 41 da LRF).

### **2.1.4 Classe IV – Créditos enquadrados como Microempresa ou EPP**

A empresa não possui créditos enquadráveis nesta **Classe IV**.



---

## 3 A Recuperação Judicial

### 3.1 Os Objetivos

O art. 47 da LRF, abaixo transcrito, explicita de forma clara os objetivos da recuperação judicial:

*Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da sociedade, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Assim,

A Recuperação Judicial é um instrumento jurídico fundamental como indutor à alocação eficiente dos recursos do empresário em crise, permitindo a recuperação, a reorganização de seu ativo e passivo, bem como administrativa em busca de uma melhor eficiência, mantendo assim a atividade empresarial e suas funções sociais.

### 3.2 Os requisitos legais (art. 53 da LRF)

#### 3.2.1 Os meios de recuperação adotados

A Lei 11.101/05 relaciona, nos diversos incisos de seu art. 50, uma série de meios de recuperação judicial tidos como viáveis.

A recuperação que se busca a partir do presente Plano, envolverá fundamentalmente a reestruturação do passivo mediante a alteração das condições e meios de pagamento dos créditos sujeitos.

Isso não significa dizer que o que aqui se propõe limita-se a mecanismos dilatórios e/ou remissórios dos débitos sujeitos.

Com efeito – e assim será evidenciado – o plano de pagamentos envolverá não só a concessão de prazos e condições especiais, como menciona o art. 50, I, da LRF, mas também a equalização de taxas de juros compatíveis com a realidade econômica atual.

Assim, objetivamente, o presente Plano é baseado nos seguintes meios de recuperação, todos os quais constam expressamente do rol do art. 50 da LRF, a cujos incisos se efetuam as pertinentes remissões:

- I. concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas - art. 50, I, da LRF;
- II. equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza – art. 50, XII, da LRF.

É importante registrar que estes meios não serão empregados de modo isolado e pontual. Em realidade, o plano de pagamentos é fundado no conjunto das medidas acima relacionadas.

## 4 O Plano de Pagamento

### 4.1 Classe I – Créditos derivados da Legislação do Trabalho

A recuperanda não possui dívidas enquadráveis nesta categoria, que possam ser tratados na Recuperação Judicial.

### 4.2 Classe II – Credores com Garantia Real

#### 4.2.1 Condições Gerais

Os créditos que integram a **Classe II** – Créditos com Garantia Real – serão satisfeitos conforme as condições abaixo descritas.

Os credores pertencentes a esta Classe estão descritos no anexo 6 “Titulares de créditos com Garantia Real”, constante na seção “anexos”.

A forma de pagamento proposta encontra-se fundamentada nos meios de recuperação dispostos no art. 50, I e XII da LRF (“concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas”; “equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza”).

Expõem-se a seguir, os termos e condições oferecidas:

Será pago o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do crédito tal como constante na relação de credores, observado o seguinte critério:

- 1) **Plano de Amortização:** O valor apurado no item acima será pago em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, sendo a primeira prevista para janeiro/2023;
- 2) **Correção dos valores:** Cada parcela, apurada conforme o descrito adiante no item 5.6 “**Projeção de Amortizações**”, terá seu valor corrigido mensalmente pela variação do IGP-M, e será pago juntamente com cada parcela nos respectivos vencimentos;
- 3) Os credores desta **Classe II** serão pagos conforme cronograma constante nos anexos 8, 9 e 10, constantes na seção “anexos”.

### 4.3 Classe III – Credores Quirografários

#### 4.3.1 Condições Gerais

Os créditos que integram a **Classe III** – Créditos Quirografários – serão satisfeitos conforme as condições abaixo descritas.

Os credores pertencentes a esta Classe estão descritos no anexo 7, constante na seção “anexos”.

A forma de pagamento proposta encontra-se fundamentada nos meios de recuperação dispostos no art. 50, I e XII da LRF (“concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas”; “equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza”).

Expõem-se a seguir, os termos e condições oferecidas:

Será pago o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do crédito tal como constante na relação de credores, observado o seguinte critério:

- 4) **Plano de Amortização:** O valor apurado no item acima será pago em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, sendo a primeira prevista para Janeiro/2023;
- 5) **Correção dos valores:** Cada parcela, apurada conforme o descrito adiante no item 5.6 “**Projeção de Amortizações**”, terá seu valor corrigido mensalmente pela variação do IGP-M, e será pago juntamente com cada parcela nos respectivos vencimentos;
- 6) Os credores desta **Classe III** serão pagos conforme cronograma constante nos anexos 11, 12 e 13, constantes na seção “anexos”.

#### ***4.4 Classe IV – Credores enquadrados como Microempresa ou EPP***

A recuperanda não possui dívidas enquadráveis nesta categoria, que possam ser tratados na Recuperação Judicial.



## **5 Demonstração da Viabilidade Econômica**

### **5.1 Informações Gerais**

Todas as informações constantes neste Plano e que serviram de base para todas as análises/estudos, foram fornecidas pela recuperanda, através da empresa de contabilidade responsável pela escrita contábil e/ou pelo proprietário da recuperanda.

Algumas informações que não foram fornecidas pela recuperanda, consta explicitamente suas fontes.

### **5.2 Premissas das Análises**

#### **5.2.1 Moeda utilizada**

Todas as projeções e demonstrativos apresentados estão expressos em Reais (R\$).

#### **5.2.2 Data base de Avaliação**

09 de setembro de 2021.

#### **5.2.3 Horizonte de Tempo da Projeção**

Efetuuou-se uma projeção da DRE abrangendo até o ano de 2030, a partir de janeiro de 2022.

#### **5.2.4 Atualização da Dívida**

O indicador utilizado neste Plano de Recuperação Judicial para a atualização das dívidas sujeitas à recuperação é o IGP-M. Tal indicador é divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas e possui uma metodologia consolidada, sendo amplamente utilizado no mercado financeiro para atualização de valores.

#### **5.2.5 Regime Tributário**

A recuperanda é optante do regime tributário do Lucro Real.

### **5.3 Melhorias a implementar/implementadas**

Durante a realização do Plano, em entrevistas realizadas com o gestor, foi verificada preocupação e o esforço para a implementação de práticas visando a melhoria da *performance* empresarial.

Dentre os pontos identificados cabe destacar:

#### **5.3.1 Sistema de Contabilidade**

Reestruturação do Plano de contas de modo a contemplar uma melhor transparência e apropriação nos custos bem como no resultado de cada atividade.

Estabelecer limites de datas para escrituração dos registros contábeis, bem como para emissão dos relatórios mensais. Tais datas deverão ser compatíveis com os objetivos de gestão da recuperanda, propiciando celeridade nas decisões financeiras e administrativas.

#### **5.3.2 Redução das Despesas Operacionais**

A recuperanda tem uma preocupação constante em adequar seus custos a realidade do mercado e a conjuntura econômica, sendo estes o estritamente necessário e compatível com a prestação de um serviço de alto nível a seus clientes.

A recuperanda está reanalisando todos os seus custos operacionais e definiu que para o ano de 2022 deverá haver uma redução de 20% na rubrica “Despesas Administrativas”. Para os anos seguintes, de 2023 até 2030, todos os custos operacionais poderão, no máximo, crescer conforme os índices de inflação medida pelo IPCA.

A evolução prevista de tais custos pode ser observada no anexo 19 “Cenários Econômicos para Projeções”, constante na seção “anexos”.

Todas estas medidas visam a atingir o mais rapidamente possível o ponto de equilíbrio do negócio.

#### **5.3.3 Área Comercial**

Serão implementadas medidas na área comercial, quanto a melhoria do atendimento ao cliente, visando a plena satisfação do mesmo. Comprar Melhor, Vender Melhor e Atender Melhor.

#### **5.3.4 Modernização da Gestão Financeira**

##### **5.3.4.1 Controles Financeiros**

Utilização de ferramentas, seja através do sistema atualmente existente, otimizando o mesmo ou implantando melhorias, ou mediante a utilização de planilha eletrônica, implementando novos controles visando acompanhar o dia a dia financeiro da empresa e mensurar a performance da mesma.

##### **5.3.4.2 Adiantamento/Antecipações de vendas**

Diminuição ou a eliminação de adiantamento ou antecipações de vendas efetuadas via cartão de crédito. Esta prática de antecipação tem um custo financeiro alto e considerando que a empresa

trabalha com margem bruta muito pequena (em torno de 14%), poderá implicar em uma venda eventualmente com um resultado financeiro líquido negativo.

#### 5.3.4.3 Redução da Inadimplência

Redução ou extinção das vendas a prazo efetuadas mediante simples assinatura de notas. Tal medida possibilita a redução ou eliminação de eventuais inadimplências e considera-se de altíssima importância visto que sendo a margem bruta ao redor de 14%, para cada litro vendido e não recebido há necessidade de vender e receber outros 6,7 litros para recuperar o custo do mesmo.

#### 5.3.4.4 Redução de prazo para pagamento.

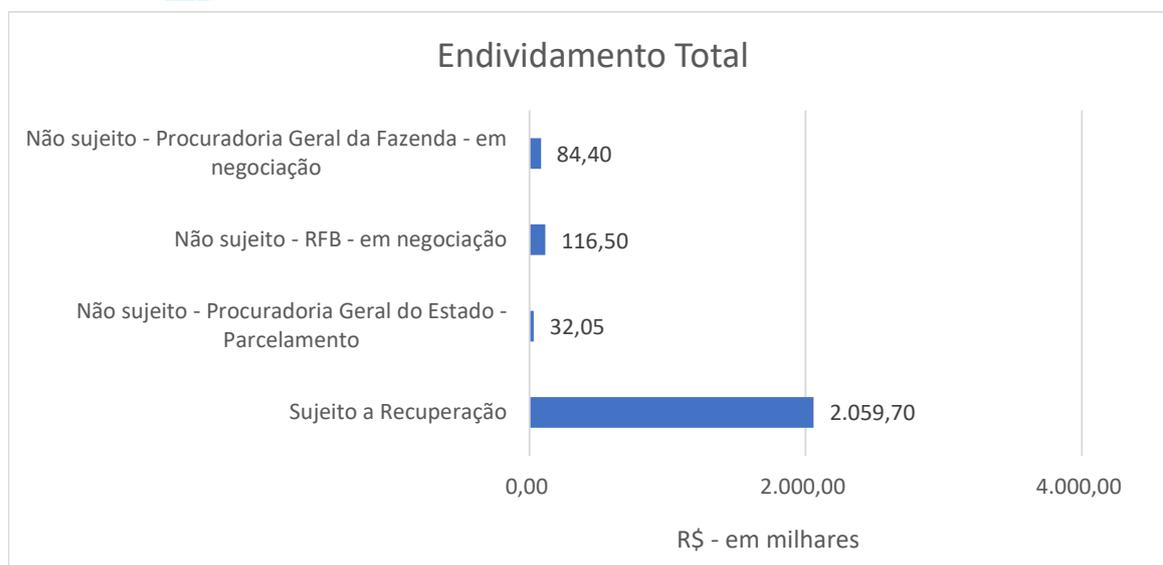
Eventuais vendas a prazo efetuadas via cartão ou convênio deverão ter seus prazos reduzidos. Tal prática visa dar maior folga no caixa da empresa bem como a diminuição da necessidade de capital de giro.

### 5.4 Composição do Endividamento

#### 5.4.1 Endividamento Total

Com base em informações e documentos fornecidos pela recuperanda, o endividamento total está demonstrado no anexo 20 “Endividamento Total”, constante na seção “anexos”.

A composição do endividamento pode ser observada no gráfico abaixo.



#### 5.4.2 Endividamento Não sujeito a Recuperação

O endividamento contemplado neste item e abaixo descrito está classificado como Não Sujeito a Recuperação. Apenas serão computados para apuração da capacidade de pagamento constante no anexo 18 “Capacidade de Pagamento – Fluxo de Caixa 2022 a 2030”, constante na seção “anexos”.

- Receita Estadual. Trata-se de tributos os quais já foram pactuados termo de parcelamento em 60 vezes, com valor mensal de R\$ 534,07, a partir de julho/2021.

- b) Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Dívida em negociação e estima-se pactuar em 72 vezes com valor mensal de aproximadamente R\$ 1.000,00. Previu-se o início dos pagamentos para janeiro/2022.
- c) Receita Federal. Refere-se a contribuições ao INSS e que também se estima negociação em 72 vezes, com valor mensal aproximado de R\$ 1.380,00 mensais, também a partir de janeiro/2022.

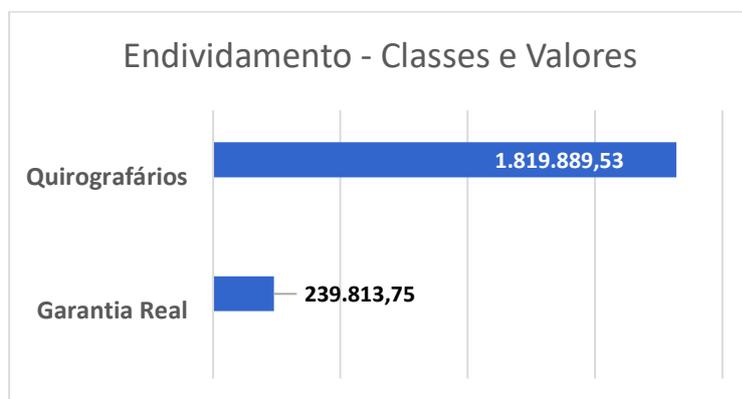
### 5.4.3 Endividamento Sujeito a Recuperação

O endividamento da recuperanda, sujeito a recuperação, está contido no anexo 21 “Endividamento – por Classes”, constante na seção “anexos”.

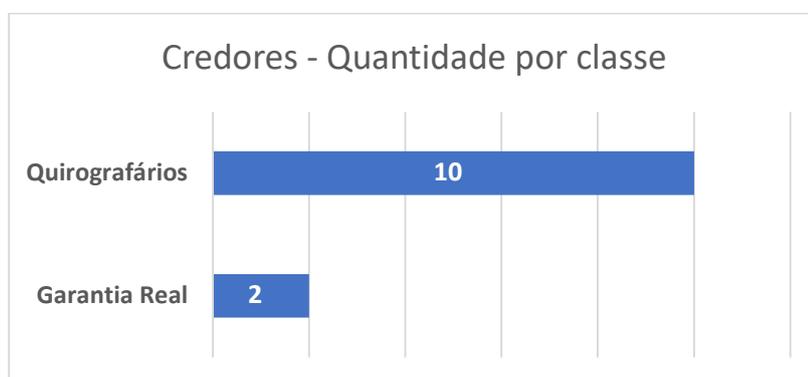
Abaixo, demonstração da distribuição da dívida nas respectivas classes.

#### 5.4.3.1 Divisão por Classes

Considerando o endividamento da recuperanda, sujeito a recuperação, a divisão por classes, para atendimento ao disposto no art. 41 da LRF, abaixo encontra-se gráfico demonstrativo, expressando também os valores das respectivas classes.



Segue abaixo a divisão por **Classes** evidenciando a quantidade de credores em cada respectiva classe.



#### 5.4.3.2 Classe II – Créditos com Garantia Real

Atendendo ao disposto no art. 41, III, nesta **Classe II** constam os credores com Garantia Real. A relação de tais credores, com seus respectivos valores a receber, corrigidos até 31/07/2021, encontra-se no anexo 6 “Titulares de créditos com Garantia Real”, da seção “anexos”.

**Correção dos valores:** Os valores foram corrigidos até 31/07/2021, utilizando a forma constante no anexo 4 “Relação Geral de Credores”. Para correção após esta data, utilizou-se a forma explicitada no anexo 22 “Composição Geral da dívida – Forma de pagamento, constante na seção “anexos”.

**Redução da dívida:** Foi sugerido uma redução de 80% (oitenta por cento) no valor total atualizado em 31/07/2021.

**Alongamento de prazos:** Em substituição a quaisquer outros prazos existentes, foi sugerido um prazo de 96 meses para pagamento, a contar de 12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão que conceder a Recuperação. Previu-se o primeiro pagamento para janeiro/2023;

**Nova taxa de juros:** Em substituição a quaisquer outros encargos até então utilizados nos créditos, foi sugerido a utilização da variação do IGP-M, visto este ser largamente utilizado no mercado financeiro para atualização de valores.

**Novo cronograma de pagamento:** O novo cronograma de pagamento sugerido está contido nos anexos 8, 9 e 10 da seção “anexos”, calculados conforme anexo 22 “Composição Geral da dívida – Forma de pagamento” constante na seção “anexos”. Nele está previsto uma variação anual de IGP-M de 8,05%, a qual poderá oscilar para mais ou para menos, e deverá ser ajustada/recalculada no momento de cada pagamento, considerando a variação real ocorrida do indexador.

#### 5.4.3.3 Classe III – Créditos Quirografários

Atendendo ao disposto no art. 41, III, nesta **Classe III** constam os credores Quirografários. A relação de tais credores, com seus respectivos valores a receber, corrigidos até 31/07/2021, encontra-se no anexo 7 “Titulares de créditos Quirografários”, da seção “anexos”.

**Correção dos valores:** Os valores foram corrigidos até 31/07/2021, utilizando a forma constante no anexo 4 “Relação Geral de Credores”. Para correção após esta data, utilizou-se a forma explicitada no anexo 22 “Composição Geral da dívida – Forma de pagamento, constante na seção “anexos”.

**Redução da dívida:** Foi sugerido uma redução de 80% (oitenta por cento) no valor total atualizado em 31/07/2021.

**Alongamento de prazos:** Em substituição a quaisquer outros prazos existentes, foi sugerido um prazo de 96 meses para pagamento, a contar de 12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão que conceder a Recuperação. Previu-se o primeiro pagamento para janeiro/2023;

**Nova taxa de juros:** Em substituição a quaisquer outros encargos até então utilizados nos créditos, foi sugerido a utilização da variação do IGP-M, visto este ser largamente utilizado no mercado financeiro para atualização de valores.

**Novo cronograma de pagamento:** O novo cronograma de pagamento sugerido está contido nos anexos 11, 12 e 13 da seção “anexos”, calculados conforme anexo 22 “Composição Geral da dívida – Forma de pagamento” constante na seção “anexos”. Nele está previsto uma variação anual de IGP-M de 8,05%, a qual poderá oscilar para mais ou para menos, e deverá ser ajustada/recalculada no momento de cada pagamento, considerando a variação real ocorrida do indexador.

#### **5.4.3.4 Classe IV – Créditos Microempresas ou EPP**

A recuperanda não possui dívidas enquadráveis nesta categoria, que possam ser tratados na Recuperação Judicial.



## 5.5 *Projeção de Resultados*

A projeção dos resultados a serem obtidos pela recuperanda nos próximos 8 anos encontra-se no anexo 15 “Demonstrativo de Resultados – Projeções para 2023 a 2030” constantes na seção “anexos”.

Para a realização de tal projeção seguiu-se os critérios a seguir analisados.

### 5.5.1 Para o ano 2021

Elaborou-se a DRE para o ano de 2021, anexo 1 “Demonstrativo de Resultados dos últimos exercícios”, da seção “anexos”, considerando o seguinte:

- a) Na coluna “Jan/Jul” contém os dados da DRE até julho de 2021;
- b) Na coluna “Ago/Dez” contém os dados conforme projeção obedecendo a fórmula (DRE de julho / 7 \* 5);
- c) Na coluna “Total” contém os dados somando as colunas “Jan/Jul” e “Ago/Dez”.

#### **Aplicação do Critério:**

Este critério foi aplicado para todas as rubricas do relatório

### 5.5.2 Para os anos 2022 a 2030

Elaborou-se a DRE considerando os seguintes critérios:

- a) Considerou-se base para cálculo a DRE do ano 2021, conforme anexo 1 “Demonstrativo de Resultados dos últimos Exercícios” constante na seção “anexos”;
- b) Crescimento real nas vendas, de 0,50% acima da inflação. Tal taxa de crescimento, encontra-se no anexo 30 “Cenários econômicos para projeções” da seção “anexos”, sendo:
  - Linha “Taxa de Inflação – IPCA”. Contém a inflação projetada para o período;
  - Linha “Tx. crescimento real das vendas”. Contém a taxa de crescimento real pretendida;
  - Linha “Taxa de crescimento anual das vendas”. Contém a composição da “Taxa de Inflação” + “Tx. Crescimento real das vendas”, mediante utilização da fórmula abaixo:

*Taxa de crescimento real das vendas = (((1 + (Taxa de Inflação/100)) \* (1 + (Tx. crescimento real da vendas/100)))-1) \* 100.*

Este critério foi aplicado para as rubricas:

- Vendas de Mercadorias;
- Vendas de Serviços;
- Descontos concedidos;
- Custo do Produtos e Serviços Vendidos.

- c) **Despesas Operacionais**, conforme procedimentos abaixo:

- 1) **Despesas com Pessoal**. Crescimento de acordo com as taxas de inflação – IPCA, previstas para o período. Tais taxas estão contidas no anexo 20 “Cenários Econômicos para projeções” da seção “anexos”.

**2) Despesas Administrativas**

- I) Para o ano de 2022. Prevista uma **redução** de 20% sobre o ano de 2021.
- II) Para os anos 2023 a 2030 considerou-se um aumento tendo como base as taxas de inflação previstas para os respectivos anos.

**3) Resultado Financeiro Líquido.** Os valores existentes na DRE, nesta rubrica, referiam-se basicamente a juros pagos para as instituições financeiras. Considerando a reorganização financeira proposta neste Plano, tais juros não mais existirão. Portanto não há previsão de encargos nesta rubrica.

**4) Outras Receitas e Despesas Operacionais.** Esta rubrica não está sendo considerada para projeções, pois não poderá ser significativa para o negócio. Deverá haver uma reclassificação contábil de modo a mostrar com clareza o que cada rubrica se refere.

### 5.5.3 Tributos

#### 5.5.3.1 Impostos sobre vendas e serviços

Considerou-se um percentual constante para todos os anos (2022 a 2030). Este percentual foi obtido considerando a proporção paga de “Impostos sobre vendas e Serviços” versus a “Receita Operacional Bruta”, tendo como base informações constantes na DRE de julho/2021.

Tal taxa encontra-se na linha “Impostos sobre vendas e serviços” do anexo 23 “Cenários Econômicos para projeções”, na seção “anexos”.

#### 5.5.3.2 IRPJ E CSLL

Considerou-se as alíquotas legais vigentes nesta data base.

## 5.6 Projeção de Amortizações

As projeções para a amortização dos créditos foram efetuadas considerando o seguinte:

- 1) Redução sobre o valor base, de:
  - a. 80% para a Classe II;
  - b. 80% para a Classe III.
- 2) Dilatação do tempo para 96 meses a contar de 12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão que conceder a Recuperação. Previu-se o primeiro pagamento para janeiro/2023;
- 3) Correção mensal das parcelas pela variação do IGP-M, sem nenhum outro encargo;

A composição geral da dívida e sua respectiva forma de pagamento, por Classes, está contida na tabela a seguir, a qual também está contida no anexo 22 “Composição Geral da dívida – Forma de pagamento” na seção “anexos”.

Composição Geral da dívida - Forma de pagamento				
		Classe II	Classe III	Total
Dívida Total		239.813,75	1.819.889,53	2.059.703,28
Redução	Percentual solicitado	80%	80%	
	Valor - R\$	191.851,00	1.455.911,62	1.647.762,62
(=) Saldo a Pagar		47.962,75	363.977,91	411.940,66
(+) Correção IGP-M ( 1 )		6.206,37	47.098,74	53.305,11
(=) Saldo a Pagar - corrigido		54.169,12	411.076,65	465.245,77
Tempo solicitado, em meses		96	96	
<b>(=) Valor nominal da parcela</b>		<b>564,26</b>	<b>4.282,05</b>	<b>4.846,31</b>

**Correção IGP-M.** Procedeu-se da forma abaixo descrita, a qual também está constando no anexo 22 “Composição Geral da dívida – Forma de pagamento”, constante na seção “anexos”.

- I. Na tabela acima;
  - a) A partir dos valores constantes na inicial e de suas datas bases fornecido pela recuperação, tais valores foram corrigidos pelas taxas contratuais até 31/07/2021, conforme consta no anexo 4 “Relação Geral de Credores” e no anexo 5 “Relação Geral de Credores – Taxas de juros contratadas” constante na seção “anexos”.
  - b) De 01/08/2021 até 31/12/2022, a parcela a pagar (após aplicada a dedução solicitada) foi corrigida pela variação do IGP-M conforme estimativa existente no relatório Boletim Focus de 13/08/2021<sup>3</sup>.
- II. No cronograma de amortizações;

<sup>3</sup> Banco Central do Brasil – Focus – Relatório de Mercado, edição de 13/08/2021.

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20210813.pdf>

- c) A partir de 01/01/2023, corrigido pelo IGP-M, com estimativa de 8,05<sup>4</sup> ao ano a qual poderá oscilar para mais ou para menos e deverá ser ajustada/recalculada no momento de cada pagamento, considerando a variação real do indexador.
- 4) O cronograma de amortizações para a Classe II, já contendo a projeção de encargos sugeridos/solicitados, encontra-se nos anexos 8, 9 e 10 constantes na seção “anexos”;
- 5) O cronograma de amortizações para a Classe III, já contendo a projeção de encargos sugeridos/solicitados, encontra-se nos anexos 11, 12 e 13 constantes na seção “anexos”;
- 6) O resumo das amortizações projetadas por ano, por classe e por tipo de parcela encontra-se no anexo 14 “Cronograma de Pagamentos – Resumo anual”, constante na seção “anexos”.

## **5.7 Demonstrativo de Resultados**

No anexo 15 “Demonstrativo de Resultados – Projeções para 2022 a 2030”, da seção “anexos”, contém as Demonstrações dos Resultados dos Exercícios - DREs projetadas até o ano 2030, com as premissas já descritas neste Plano.

## **5.8 Fluxo de Caixa Projetado**

Com base nas projeções de resultado contidas nas DREs elaborou-se o Fluxo de Caixa Projetado até o ano 2030, o qual está demonstrado no anexo 18 “Capacidade de Pagamento – Fluxo de Caixa 2022 a 2030”, constante na seção “anexos”. Nele estão indicados os seguintes valores:

- a) Valores projetados para pagamento dos credores sujeito a recuperação judicial;
- b) Valores não sujeito a recuperação, devidos a Fazenda.

## **6 Bens e Ativos**

A recuperanda, em seu Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020, não possui bens em seu Ativo Imobilizado.

---

<sup>4</sup> Média das variações anuais ocorridas nos anos 2013 a 2020, conforme dados da FGV.

## 7 Disposições Finais

Com base nas informações colhidas e nos estudos demonstrados neste Plano de Recuperação Judicial, conclui-se que:

- 1) As premissas utilizadas para as projeções dos resultados encontrados, bem como as expectativas de amortizações propostas são compatíveis com padrões de mercado;
- 2) A proposta de dilatação do prazo da dívida aqui apresentada torna a empresa lucrativa e não refém de empréstimos financeiros obtidos no mercado;
- 3) A proposta de redução da dívida constante no item 5.6 “Projeção de Amortizações”, apesar de impor sacrifícios a todas as partes, faz-se necessária para que a recuperanda continue suas atividades, gerando empregos para a comunidade e continuando como fonte geradora de arrecadação de impostos e tributos, os quais retornarão em benefícios para toda a sociedade;
- 4) O índice<sup>5</sup> sugerido para atualização monetária do endividamento sujeito a recuperação proporcionará a manutenção dos valores atualizados no decorrer do tempo, considerando que este é amplamente utilizado no mercado financeiro para atualização de valores, e principalmente pela confiabilidade da metodologia utilizada pela instituição responsável pelo mesmo;
- 5) A possibilidade de continuação das atividades operacionais da empresa proporcionará geração de riqueza compatível com as projeções de amortização da dívida ajustada proposta, possibilitando a reestruturação do passivo da empresa, atendendo ao disposto no art. 47 da LRF, que é de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;

Assim sendo, após análise de todos os dados e informações para a confecção do Plano de Recuperação, assim como dos meios de recuperação propostos e ainda, observado o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, conclui-se pela viabilidade do Plano de Recuperação Judicial ora apresentado.

Pelotas, RS, 09 de Setembro de 2021

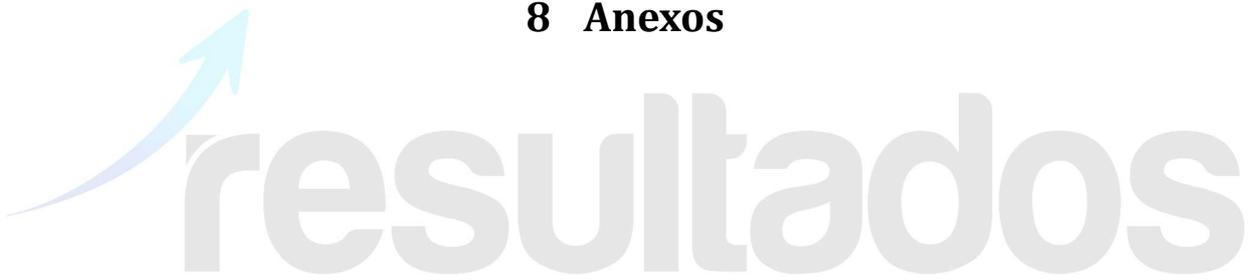
Enio Rubens Marques da Silva

Economista e Planejador Financeiro  
CORECON 4882

---

<sup>5</sup> O índice sugerido foi o IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, conforme descrito anteriormente.

## 8 Anexos



resultados

## 8.1 Anexo 1 - Demonstrativo de Resultado dos últimos Exercícios

Demonstrativo de Resultados dos últimos Exercícios					
	2019	2020	2021		
			Jan/Jul	Ago/Dez	Total 2021
Receita Operacional Bruta	4.387.046,98	7.111.595,79	4.985.025,56	3.560.732,54	8.545.758,10
Venda de Mercadorias	4.387.046,98	7.110.305,79	4.984.330,56	3.560.236,11	8.544.566,67
Venda de Serviços	0,00	1.290,00	695,00	496,43	1.191,43
( - ) Dedução da Receita Bruta	72.313,75	172.270,80	101.002,39	72.144,56	173.146,95
Descontos concedidos		85.832,93	38.782,54	27.701,81	66.484,35
Impostos sobre vendas e Serviços	72.313,75	86.437,87	62.219,85	44.442,75	106.662,60
( = ) Receita Operacional Líquida	4.314.733,23	6.939.324,99	4.884.023,17	3.488.587,98	8.372.611,15
( - ) Custo dos Produtos e Serviços Vendidos	3.929.358,20	5.912.959,52	4.124.872,95	2.946.337,82	7.071.210,77
( = ) Resultado Operacional Bruto	385.375,03	1.026.365,47	759.150,22	542.250,16	1.301.400,38
( - ) Despesas Operacionais	558.222,22	876.111,89	738.964,68	527.831,91	1.266.796,59
Despesas com Vendas	61.602,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal	274.278,52	526.318,44	195.697,12	139.783,66	335.480,78
Despesas Administrativas	180.913,30	315.930,74	457.244,91	326.603,51	783.848,42
Resultado Financeiro Líquido	33.778,22	9.309,36	88.611,65	63.294,04	151.905,69
Despesas Tributárias	7.649,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas e Despesas operacionais	0,00	24.553,35	-2.589,00	-1.849,29	-4.438,29
( = ) Resultado Operacional Líquido	-172.847,19	150.253,58	20.185,54	14.418,24	34.603,78
( + ) Resultado não Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( = ) Resultado Líquido antes do IR e CS	-172.847,19	150.253,58	20.185,54	14.418,24	34.603,78
( - ) Provisões	1.548,80	48.374,63	10.831,99	7.737,14	18.569,13
Imposto de Renda	1.548,80	28.231,11	6.769,99	4.835,71	11.605,70
Contribuição Social		20.143,52	4.062,00	2.901,43	6.963,43
( = ) Resultado Líquido do Período	-174.395,99	101.878,95	9.353,55	6.681,11	16.034,66
Obs:					
a) As demonstrações contábeis referentes ao ano 2019, sob o CNPJ passaram a ser efetuadas a partir de 01/07/2019, conforme nota explicativa constante no BP.					
b) Os resultados constantes para o ano 2021 dividem-se em duas partes:					
1) Coluna "Jan/Jul" contém valores efetivamente escriturados na contabilidade da empresa;					
2) Coluna "Ago/Dez" contém valores projetados para o período, considerando a proporção do período "Jan/Jul" para "Ago/Dez".					

## 8.2 Anexo 2 - Combustíveis – Quantidades vendidas no País e no RS - litros

Combustíveis - Quantidades Vendidas no País e no RS - litros									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Varição do ano 2020 para 2019 - %	Varição do ano 2020 para 2014 - %
RS	8.452.462.947	8.396.068.292	8.208.930.705	8.289.634.110	8.172.882.280	8.300.428.979	7.727.419.840	-6,9034	-8,5779
Brasil	144.582.773.520	141.816.481.050	135.441.653.805	136.087.820.823	136.156.401.169	140.135.095.672	131.768.990.643	-5,9700	-8,8626
Fonte: ANP - Agência Nacional do Petróleo									
<a href="https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-estatisticos">https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-estatisticos</a>									

### 8.3 Anexo 3 - Indicadores Econômicos

<b>Indicadores Econômicos</b>			
<b>Ano</b>	<b>Cresc. PIB (1)</b>	<b>Inflação (2)</b>	<b>Taxa SELIC (3)</b>
2012	1,90	5,84	10,40
2013	3,00	5,91	7,12
2014	0,50	6,41	10,40
2015	-3,50	10,67	12,15
2016	-3,30	6,29	14,15
2017	1,30	2,95	12,90
2018	1,80	3,75	6,65
2019	1,40	4,31	6,40
2020	-4,10	4,52	4,15
<b>( 1 ) IBGE:</b>	Variação anual do PIB		
<b>( 2 ) IBGE:</b>	Variação anual do IPCA		
<b>( 3 ) BACEN -</b>	Taxa média diária de juros, anualizada com base em 252 dias úteis, vigorando a partir da primeira reunião de cada ano.		

## 8.4 Anexo 4 - Relação Geral de Credores

Credores			Finalidade	Valor na Inicial	Informação Base			Atualização até (2)	31/07/2021	
Seq.	Nome	CNPJ			Vencidas	Vincendas	Saldo obtido(1)			
						Saldo	Data Base	Juros	Saldo	
1	Banco Santander S.A	90 400 888/0001-42	Cheque Especial	93.915,13	93.915,13	-	93.915,13	26/05/2021	26.912,84	120.827,97
2	Banco Santander S.A	90 400 888/0001-42	Giro Unificado	330.333,00	15.674,82	346.296,88	361.971,70	15/07/2021	2.782,22	364.753,92
3	Banco Santander S.A	90 400 888/0001-42	CDC Veículos	36.519,63	2.074,66	34.226,74	36.301,40	15/07/2021	242,05	36.543,45
4	Banco Santander S.A	90 400 888/0001-42	Giro peac -FGI	394.468,43	47.398,20	350.035,25	397.433,45	15/07/2021	2.285,06	399.718,51
5	Banco Santander S.A	90 400 888/0001-42	CDC - Sustentável _ Máq/Equip.	220.694,70	11.965,42	206.882,21	218.847,63	15/07/2021	1.124,11	219.971,74
6	Banrisul S.A	92.702.067/0001-96	Pronampe	70.000,00	2.233,28	54.257,18	56.490,46	20/07/2021	94,37	56.584,83
7	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Pronampe	30.000,00	1.096,64	29.814,54	30.911,18	20/07/2021	51,64	30.962,82
8	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Pronampe	370.000,00	-	378.405,30	378.405,30	20/07/2021	632,15	379.037,45
9	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	SEBRAE	100.000,00	-	104.437,83	104.437,83	20/07/2021	438,48	104.876,31
10	Itaú Unibanco S.A	60.872.504/0001-23	Conta corrente garantida	100.000,00	99.901,87	-	99.901,87	31/05/2021	2.021,58	101.923,45
11	Itaú Unibanco S.A	60.872.504/0001-23	Limite de conta corrente	25.000,00	36.480,96	-	36.480,96	30/06/2021	4.751,57	41.232,53
12	Ipiranga	33.337.122/0001-27	Fornecimento combustíveis	196.000,00	20.225,40	175.774,60	196.000,00	20/07/2021	7.270,30	203.270,30
<b>Total</b>				<b>1.966.930,89</b>	<b>330.966,38</b>	<b>1.680.130,53</b>	<b>2.011.096,91</b>		<b>48.606,37</b>	<b>2.059.703,28</b>
Observações:										
( 1 ) Saldo obtido junto a recuperanda tendo como referência a data base constante em cada coluna										
Eventuais divergências em o "saldo obtido" versus o "valor na inicial" podem se referir a atualização da dívida a valor presente na "data base", considerando que a recuperanda apresentou extrato obtido junto ao credor contendo valores atualizados.										
( 2 ) Cálculos tendo por base os juros contratuais, conforme anexo n 5 "Relação Geral de Credores - Taxas de Juros Contratadas", exceto:										
a) Sobre saldos negativos em conta corrente, aos quais foram aplicados os juros praticados conforme informações do BACEN.										
Modalidade: Pessoa Jurídica - cheque especial - para o período 29/07/2021 a 04/08/2021.										
<a href="https://www.bcb.gov.br/estatisticas/txjuros">https://www.bcb.gov.br/estatisticas/txjuros</a>										

## 8.5 Anexo 5 - Relação Geral de Credores – Taxas de Juros contratadas

Relação Geral de Credores - Taxas contratadas							
Credores			Finalidade	Tx Juros Contratada		Tx utilizada	Tipo Garantia
Seq.	Nome	CNPJ					
1	Banco Santander S.A	90 400 888/0001-42	Cheque Especial	13,88%	am	13,880000%	Quirografária
2	Banco Santander S.A	90 400 888/0001-42	Giro Unificado	1,50%	am	1,500000%	Quirografária
3	Banco Santander S.A	90 400 888/0001-42	CDC Veículos	1,30%	am	1,300000%	Garantia Real
4	Banco Santander S.A	90 400 888/0001-42	Giro peac -FGI	1,12%	am	1,120000%	Quirografária
5	Banco Santander S.A	90 400 888/0001-42	CDC - Sustentável _ Máq/Equip.	1,00%	am	1,000000%	Quirografária
6	Banrisul S.A	92.702.067/0001-96	Pronampe	1,25% aa + SELIC (2)	aa	0,471869%	Quirografária
7	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Pronampe	1,25% aa + SELIC	aa	0,471869%	Quirografária
8	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Pronampe	1,25% aa + SELIC	aa	0,471869%	Quirografária
9	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	SEBRAE	1,19%	am	1,190000%	Quirografária
10	Itaú Unibanco S.A	60.872.504/0001-23	Conta corrente garantida	1,00%	am	1,000000%	Quirografária
11	Itaú Unibanco S.A	60.872.504/0001-23	Limite de conta corrente	13,88%	am	13,880000%	Quirografária
12	Ipiranga	33.337.122/0001-27	Fornecimento combustíveis	11%	am	11,000000%	Garantia Real

## 8.6 Anexo 6 – Credores Classe II - Titulares de créditos com Garantia Real

Classe II - Créditos com Garantia Real										
Credores			Finalidade	Valor na Inicial	Informação Base (1)			Atualização até	31/07/2021	
Seq.	Nome	CNPJ			Vencidas	Vincendas	Saldo obtido(1)			
						Saldo	Data Base	Juros	Saldo	
1	Banco Santander S.A	90.400.888/0001-42	CDC Veículos	36.519,63	2.074,66	34.226,74	36.301,40	15/07/2021	242,05	36.543,45
2	Ipiranga	33.337.122/0001-27	Fornecimento combustíveis	196.000,00	196.000,00	-	196.000,00	20/07/2021	7.270,30	203.270,30
<b>Total</b>				<b>232.519,63</b>	<b>198.074,66</b>	<b>34.226,74</b>	<b>232.301,40</b>		<b>7.512,35</b>	<b>239.813,75</b>

## 8.7 Anexo 7 – Credores Classe III - Titulares de créditos quirografários

Classe III - Créditos Quirografários										
Credores			Finalidade	Valor na Inicial	Informação Base (1)			Atualização até	31/07/2021	
Seq.	Nome	CNPJ			Vencidas	Vincendas	Saldo obtido(1)			
						Saldo	Data Base	Juros	Saldo	
1	Banco Santander S.A	90.400.888/0001-42	Cheque Especial	93.915,13	93.915,13	-	93.915,13	26/05/2021	26.912,84	120.827,97
2	Banco Santander S.A	90.400.888/0001-42	Giro Unificado	330.333,00	15.674,82	346.296,88	361.971,70	15/07/2021	2.782,22	364.753,92
3	Banco Santander S.A	90.400.888/0001-42	Giro peac -FGI	394.468,43	47.398,20	350.035,25	397.433,45	15/07/2021	2.285,06	399.718,51
4	Banco Santander S.A	90.400.888/0001-42	CDC - Sustentável _ Máq/Equip.	220.694,70	11.965,42	206.882,21	218.847,63	15/07/2021	1.124,11	219.971,74
5	Banrisul S.A	92.702.067/0001-96	Pronampe	70.000,00	2.233,28	54.257,18	56.490,46	20/07/2021	94,37	56.584,83
6	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Pronampe	30.000,00	1.096,64	29.814,54	30.911,18	20/07/2021	51,64	30.962,82
7	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Pronampe	370.000,00	-	378.405,30	378.405,30	20/07/2021	632,15	379.037,45
8	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	SEBRAE	100.000,00	-	104.437,83	104.437,83	20/07/2021	438,48	104.876,31
9	Itaú Unibanco S.A	60.872.504/0001-23	Conta corrente garantida	100.000,00	99.901,87	-	99.901,87	31/05/2021	2.021,58	101.923,45
10	Itaú Unibanco S.A	60.872.504/0001-23	Limite de conta corrente	25.000,00	36.480,96	-	36.480,96	30/06/2021	4.751,57	41.232,53
<b>Total</b>				<b>1.734.411,26</b>	<b>308.666,32</b>	<b>1.470.129,19</b>	<b>1.778.795,51</b>		<b>41.336,07</b>	<b>1.819.889,53</b>

## 8.8 Anexo 8 - Pagamento aos credores com Garantia Real

Saldo a Pagar - corrigido		54.169,12						
Número de parcelas		96						
Valor nominal da parcela		564,26						
Previsão IGP-M aa		8,05%						
<b>Fluxo de Pagamentos do Mês 1 ao Mês 120</b>								
	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês ....</b>	<b>Mês 96</b>
Parcela	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26
Atualização	IGP-M	IGP-M						
Amortização	564,26 + IGP-M	564,26 + IGP-M						

OBS: "Mês1" corresponderá a 12 meses contados do trânsito em julgado da decisão que conceder a Recuperação Judicial (homologação do Plano de Recuperação). Estimou-se para início dos pagamentos o mês de janeiro/2023.

## 8.9 Anexo 9 - Cronograma de Pagamentos aos Credores com Garantia Real - 1

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		<b>2023</b>	Valor da Parcela	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26
	Atualização IGP-M	3,65	7,33	11,03	14,75	18,50	22,27	26,07	29,89	33,74	37,61	41,50	45,42	291,76
	Núm. da parcela	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
	Total a pagar	567,91	571,59	575,29	579,01	582,76	586,53	590,33	594,15	598,00	601,87	605,76	609,68	7.062,90
<b>2024</b>	Valor da Parcela	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	6.771,14
	Atualização IGP-M	49,37	53,34	57,34	61,36	65,41	69,49	73,59	77,72	81,87	86,06	90,27	94,50	860,32
	Núm. da parcela	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
	Total a pagar	613,63	617,60	621,60	625,62	629,67	633,75	637,85	641,98	646,14	650,32	654,53	658,76	7.631,46
<b>2025</b>	Valor da Parcela	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	6.771,14
	Atualização IGP-M	98,77	103,06	107,38	111,73	116,10	120,50	124,94	129,40	133,89	138,41	142,96	147,53	1.474,65
	Núm. da parcela	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
	Total a pagar	663,03	667,32	671,64	675,99	680,36	684,77	689,20	693,66	698,15	702,67	707,22	711,79	8.245,79
<b>2026</b>	Valor da Parcela	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	6.771,14
	Atualização IGP-M	152,14	156,78	161,44	166,14	170,87	175,63	180,42	185,24	190,09	194,97	199,89	204,83	2.138,44
	Núm. da parcela	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	
	Total a pagar	716,40	721,04	725,71	730,40	735,13	739,89	744,68	749,50	754,35	759,23	764,15	769,09	8.909,58

## 8.10 Anexo 10 - Cronograma de Pagamentos aos Credores com Garantia Real - 2

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		<b>2027</b>	Valor da Parcela	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26
	Atualização IGP-M	209,81	214,82	219,86	224,94	230,05	235,19	240,36	245,57	250,81	256,09	261,40	266,74	2.855,66
	Núm. da parcela	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
	<b>Total a pagar</b>	<b>774,07</b>	<b>779,08</b>	<b>784,13</b>	<b>789,20</b>	<b>794,31</b>	<b>799,45</b>	<b>804,63</b>	<b>809,83</b>	<b>815,08</b>	<b>820,35</b>	<b>825,66</b>	<b>831,01</b>	<b>9.626,80</b>
<b>2028</b>	Valor da Parcela	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	6.771,14
	Atualização IGP-M	272,12	277,54	282,99	288,47	293,99	299,55	305,14	310,76	316,43	322,13	327,87	333,64	3.630,62
	Núm. da parcela	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	
	<b>Total a pagar</b>	<b>836,39</b>	<b>841,80</b>	<b>847,25</b>	<b>852,73</b>	<b>858,25</b>	<b>863,81</b>	<b>869,40</b>	<b>875,03</b>	<b>880,69</b>	<b>886,39</b>	<b>892,13</b>	<b>897,90</b>	<b>10.401,76</b>
<b>2029</b>	Valor da Parcela	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	6.771,14
	Atualização IGP-M	339,45	345,30	351,19	357,12	363,08	369,08	375,12	381,20	387,32	393,48	399,68	405,92	4.467,96
	Núm. da parcela	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	
	<b>Total a pagar</b>	<b>903,71</b>	<b>909,56</b>	<b>915,45</b>	<b>921,38</b>	<b>927,34</b>	<b>933,34</b>	<b>939,39</b>	<b>945,47</b>	<b>951,59</b>	<b>957,74</b>	<b>963,94</b>	<b>970,18</b>	<b>11.239,10</b>
<b>2030</b>	Valor da Parcela	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	564,26	6.771,14
	Atualização IGP-M	412,20	418,52	424,88	431,29	437,73	444,22	450,74	457,31	463,93	470,58	477,28	484,02	5.372,71
	Núm. da parcela	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	
	<b>Total a pagar</b>	<b>976,46</b>	<b>982,78</b>	<b>989,15</b>	<b>995,55</b>	<b>1.001,99</b>	<b>1.008,48</b>	<b>1.015,01</b>	<b>1.021,58</b>	<b>1.028,19</b>	<b>1.034,84</b>	<b>1.041,54</b>	<b>1.048,28</b>	<b>12.143,85</b>

### 8.11 Anexo 11 - Pagamentos aos Credores Quirografários

Saldo a Pagar - corrigido		411.076,65						
Número de parcelas		96						
Valor nominal da parcela		4.282,05						
Previsão IGP-M aa		8,05%						
<b>Fluxo de Pagamentos do Mês 1 ao Mês 120</b>								
	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês ....</b>	<b>Mês 96</b>
Parcela	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05
Atualização	IGP-M							
Amortização	4.282,05 + IGP-M							

OBS: “Mês1” corresponderá a 12 meses contados do trânsito em julgado da decisão que conceder a Recuperação Judicial (homologação do Plano de Recuperação). Estimou-se para início dos pagamentos o mês de janeiro/2023.

## 8.12 Anexo 12 - Cronograma de Pagamentos aos Credores Quirografários – 1

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		<b>2023</b>	Valor da Parcela	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05
	Atualização IGP-M	27,72	55,61	83,69	111,95	140,39	169,02	197,83	226,83	256,01	285,38	314,95	344,70	2.214,08
	Núm. da parcela	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
	Total a pagar	4.309,77	4.337,66	4.365,74	4.394,00	4.422,44	4.451,07	4.479,88	4.508,87	4.538,06	4.567,43	4.597,00	4.626,75	53.598,66
<b>2024</b>	Valor da Parcela	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	51.384,58
	Atualização IGP-M	374,65	404,80	435,13	465,67	496,40	527,33	558,46	589,79	621,32	653,06	685,01	717,16	6.528,77
	Núm. da parcela	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
	Total a pagar	4.656,70	4.686,84	4.717,18	4.747,71	4.778,45	4.809,38	4.840,51	4.871,84	4.903,37	4.935,11	4.967,06	4.999,21	57.913,36
<b>2025</b>	Valor da Parcela	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	51.384,58
	Atualização IGP-M	749,52	782,09	814,87	847,86	881,06	914,48	948,12	981,97	1.016,05	1.050,34	1.084,86	1.119,59	11.190,80
	Núm. da parcela	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
	Total a pagar	5.031,57	5.064,13	5.096,91	5.129,91	5.163,11	5.196,53	5.230,17	5.264,02	5.298,09	5.332,39	5.366,90	5.401,64	62.575,38
<b>2026</b>	Valor da Parcela	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	51.384,58
	Atualização IGP-M	1.154,56	1.189,75	1.225,17	1.260,81	1.296,69	1.332,80	1.369,15	1.405,73	1.442,54	1.479,60	1.516,89	1.554,43	16.228,12
	Núm. da parcela	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	
	Total a pagar	5.436,61	5.471,80	5.507,22	5.542,86	5.578,74	5.614,85	5.651,20	5.687,77	5.724,59	5.761,65	5.798,94	5.836,48	67.612,70

### 8.13 Anexo 13 - Cronograma de Pagamentos aos Credores Quirografários – 2

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		<b>2027</b>	Valor da Parcela	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05
	Atualização IGP-M	1.592,21	1.630,23	1.668,50	1.707,02	1.745,78	1.784,80	1.824,07	1.863,59	1.903,37	1.943,41	1.983,71	2.024,26	21.670,94
	Núm. da parcela	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
	Total a pagar	5.874,25	5.912,28	5.950,55	5.989,06	6.027,83	6.066,85	6.106,12	6.145,64	6.185,42	6.225,46	6.265,75	6.306,31	73.055,52
<b>2028</b>	Valor da Parcela	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	51.384,58
	Atualização IGP-M	2.065,08	2.106,17	2.147,52	2.189,13	2.231,02	2.273,18	2.315,61	2.358,32	2.401,30	2.444,56	2.488,10	2.531,92	27.551,91
	Núm. da parcela	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	
	Total a pagar	6.347,13	6.388,22	6.429,57	6.471,18	6.513,07	6.555,23	6.597,66	6.640,36	6.683,35	6.726,61	6.770,15	6.813,97	78.936,49
<b>2029</b>	Valor da Parcela	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	51.384,58
	Atualização IGP-M	2.576,03	2.620,42	2.665,10	2.710,06	2.755,32	2.800,88	2.846,72	2.892,87	2.939,31	2.986,05	3.033,10	3.080,45	33.906,30
	Núm. da parcela	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	
	Total a pagar	6.858,08	6.902,47	6.947,15	6.992,11	7.037,37	7.082,92	7.128,77	7.174,91	7.221,36	7.268,10	7.315,14	7.362,49	85.290,88
<b>2030</b>	Valor da Parcela	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	4.282,05	51.384,58
	Atualização IGP-M	3.128,10	3.176,07	3.224,34	3.272,93	3.321,83	3.371,05	3.420,59	3.470,45	3.520,63	3.571,13	3.621,97	3.673,13	40.772,21
	Núm. da parcela	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	
	Total a pagar	7.410,15	7.458,12	7.506,39	7.554,98	7.603,88	7.653,10	7.702,64	7.752,49	7.802,68	7.853,18	7.904,01	7.955,18	92.156,79

### 8.14 Anexo 14 - Cronograma de Pagamentos - Resumo anual - em R\$

Cronograma de pagamentos - Resumo anual										
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Total
Garantia Real	Parcela	6.771,14	6.771,14	6.771,14	6.771,14	6.771,14	6.771,14	6.771,14	6.771,14	54.169,12
	Atualização	291,76	860,32	1.474,65	2.138,44	2.855,66	3.630,62	4.467,96	5.372,71	21.092,12
	<b>Total</b>	<b>7.062,90</b>	<b>7.631,46</b>	<b>8.245,79</b>	<b>8.909,58</b>	<b>9.626,80</b>	<b>10.401,76</b>	<b>11.239,10</b>	<b>12.143,85</b>	<b>75.261,24</b>
Quirografários	Parcela	51.384,58	51.384,58	51.384,58	51.384,58	51.384,58	51.384,58	51.384,58	51.384,58	411.076,65
	Atualização	2.214,08	6.528,77	11.190,80	16.228,12	21.670,94	27.551,91	33.906,30	40.772,21	160.063,13
	<b>Total</b>	<b>53.598,66</b>	<b>57.913,36</b>	<b>62.575,38</b>	<b>67.612,70</b>	<b>73.055,52</b>	<b>78.936,49</b>	<b>85.290,88</b>	<b>92.156,79</b>	<b>571.139,78</b>
Totais	Parcela	58.155,72	58.155,72	58.155,72	58.155,72	58.155,72	58.155,72	58.155,72	58.155,72	465.245,77
	Juros	2.505,84	7.389,09	12.665,45	18.366,56	24.526,60	31.182,53	38.374,26	46.144,92	181.155,25
	<b>Total</b>	<b>60.661,56</b>	<b>65.544,82</b>	<b>70.821,17</b>	<b>76.522,28</b>	<b>82.682,32</b>	<b>89.338,25</b>	<b>96.529,98</b>	<b>104.300,64</b>	<b>646.401,02</b>

### 8.15 Anexo 15 - Demonstrativo de Resultados – Projeções para 2022 a 2030

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Receita Operacional Bruta	8.922.626,04	9.258.116,77	9.583.076,67	10.169.560,97	10.791.938,10	11.452.404,71	12.153.291,88	12.897.073,34	13.686.374,23
Venda de Mercadorias	8.921.382,06	9.256.826,03	9.581.740,62	10.168.143,15	10.790.433,51	11.450.808,04	12.151.597,49	12.895.275,26	13.684.466,11
Venda de Serviços	1.243,97	1.290,74	1.336,05	1.417,82	1.504,59	1.596,67	1.694,38	1.798,08	1.908,12
( - ) Dedução da Receita Bruta	180.949,14	187.752,83	194.342,95	206.236,74	218.858,43	232.252,56	246.466,42	261.550,17	277.557,04
Descontos concedidos	69.416,31	72.026,37	74.554,49	79.117,23	83.959,20	89.097,51	94.550,27	100.336,75	106.477,36
Impostos sobre vendas e Serviços	111.532,83	115.726,46	119.788,46	127.119,51	134.899,23	143.155,06	151.916,15	161.213,42	171.079,68
( = ) Receita Operacional Líquida	8.741.676,90	9.070.363,95	9.388.733,72	9.963.324,22	10.573.079,67	11.220.152,14	11.906.825,45	12.635.523,17	13.408.817,19
( - ) Custo dos Produtos e Serviços Vendidos	7.383.051,17	7.660.653,89	7.929.542,84	8.414.830,86	8.929.818,51	9.476.323,41	10.056.274,40	10.671.718,39	11.324.827,56
( = ) Resultado Operacional Bruto	1.358.625,73	1.409.710,06	1.459.190,88	1.548.493,36	1.643.261,15	1.743.828,74	1.850.551,06	1.963.804,78	2.083.989,63
( - ) Despesas Operacionais	975.643,26	1.007.351,67	1.037.572,22	1.095.676,26	1.157.034,13	1.221.828,04	1.290.250,41	1.362.504,44	1.438.804,69
Despesas com Vendas(comerciais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal	348.564,53	359.892,87	370.689,66	391.448,28	413.369,39	436.518,07	460.963,08	486.777,02	514.036,53
Despesas Administrativas	627.078,73	647.458,79	666.882,56	704.227,98	743.664,75	785.309,97	829.287,33	875.727,42	924.768,16
Resultado Financeiro Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas e Despesas operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( = ) Resultado Operacional Líquido	382.982,47	402.358,39	421.618,66	452.817,10	486.227,02	522.000,69	560.300,64	601.300,34	645.184,95
( + ) Resultado não Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( = ) Resultado Líquido antes do IR e CS	382.982,47	402.358,39	421.618,66	452.817,10	486.227,02	522.000,69	560.300,64	601.300,34	645.184,95
( - ) Provisões	84.766,67	88.448,09	92.107,55	98.035,25	104.383,13	111.180,13	118.457,12	126.247,07	134.585,14
Imposto de Renda	50.298,25	52.235,84	54.161,87	57.281,71	60.622,70	64.200,07	68.030,06	72.130,03	76.518,49
Contribuição Social	34.468,42	36.212,26	37.945,68	40.753,54	43.760,43	46.980,06	50.427,06	54.117,03	58.066,65
( = ) Resultado Líquido do Período	298.215,80	313.910,30	329.511,12	354.781,85	381.843,89	410.820,56	441.843,52	475.053,28	510.599,81

### 8.16 Anexo 16 - Variação mensal e anual do IGP-M

IGP-M - Variação percentual													
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	12 meses
<b>2013</b>	0,34	0,29	0,21	0,15	0,00	0,75	0,26	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60	5,52
<b>2014</b>	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	0,20	0,28	0,98	0,62	3,67
<b>2015</b>	0,76	0,27	0,98	1,17	0,41	0,67	0,69	0,28	0,95	1,89	1,52	0,49	10,54
<b>2016</b>	1,14	1,29	0,51	0,33	0,82	1,69	0,18	0,15	0,20	0,16	-0,03	0,54	7,19
<b>2017</b>	0,64	0,08	0,01	-1,10	-0,93	-0,67	-0,72	0,10	0,47	0,20	0,52	0,89	-0,53
<b>2018</b>	0,76	0,07	0,64	0,57	1,38	1,87	0,51	0,70	1,52	0,89	-0,49	-1,08	7,55
<b>2019</b>	0,01	0,88	1,26	0,92	0,45	0,80	0,40	-0,67	-0,01	0,68	0,30	2,09	7,32
<b>2020</b>	0,48	-0,04	1,24	0,80	0,28	1,56	2,23	2,74	4,34	3,23	3,28	0,96	23,14
<b>2021</b>	2,58	2,53	2,94	1,51	4,10	0,60	0,78	0,66					
<b>Variação média anual</b>													<b>8,05%</b>
Fonte:	<a href="http://www14.fgv.br/fgvdados20/visualizaconsulta.aspx">http://www14.fgv.br/fgvdados20/visualizaconsulta.aspx</a>												

### 8.17 Anexo 17 - Variação mensal e anual do IPCA

IPCA - Variação percentual													
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	12 meses
<b>2013</b>	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	5,91
<b>2014</b>	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	6,41
<b>2015</b>	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	10,67
<b>2016</b>	1,27	0,90	0,43	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	6,29
<b>2017</b>	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	2,95
<b>2018</b>	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	3,75
<b>2019</b>	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,1	0,51	1,15	4,31
<b>2020</b>	0,21	0,25	0,07	-0,31	-0,38	0,26	0,36	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	4,52
<b>2021</b>	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96						4,76
<b>Variação média anual do período</b>													<b>5,60</b>
Fonte:	<a href="https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&amp;t=downloads">https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&amp;t=downloads</a>												

### 8.18 Anexo 18 - Capacidade de Pagamento - Fluxo de Caixa 2022 a 2030

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>A - Atividades Operacionais</b>	<b>298.215,80</b>	<b>313.910,30</b>	<b>329.511,12</b>	<b>354.781,85</b>	<b>381.843,89</b>	<b>410.820,56</b>	<b>441.843,52</b>	<b>475.053,28</b>	<b>510.599,81</b>
Resultado Líquido do Período	298.215,80	313.910,30	329.511,12	354.781,85	381.843,89	410.820,56	441.843,52	475.053,28	510.599,81
<b>B - Atividades de Investimentos ( - )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>C - Atividades de Financiamento</b>	<b>-34.968,84</b>	<b>-95.630,40</b>	<b>-100.513,66</b>	<b>-105.790,01</b>	<b>-108.286,70</b>	<b>-111.242,32</b>	<b>-89.338,25</b>	<b>-96.529,98</b>	<b>-104.300,64</b>
Aporte de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novos Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Amortizações - Recuperação Judicial		-60.661,56	-65.544,82	-70.821,17	-76.522,28	-82.682,32	-89.338,25	-96.529,98	-104.300,64
( - ) Amortizações - Fazenda Pública Estadual	-6.408,84	-6.408,84	-6.408,84	-6.408,84	-3.204,42				
( - ) Amortizações - PGFN	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00			
( - ) Amortizações - Receita Federal	-16.560,00	-16.560,00	-16.560,00	-16.560,00	-16.560,00	-16.560,00			
<b>D - ( + ) Saldo Inicial de Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>263.246,96</b>	<b>481.526,85</b>	<b>710.524,31</b>	<b>959.516,15</b>	<b>1.233.073,34</b>	<b>1.532.651,58</b>	<b>1.885.156,85</b>	<b>2.263.680,15</b>
<b>(=) Saldo Final de Caixa no Período (A + B + C + D)</b>	<b>263.246,96</b>	<b>481.526,85</b>	<b>710.524,31</b>	<b>959.516,15</b>	<b>1.233.073,34</b>	<b>1.532.651,58</b>	<b>1.885.156,85</b>	<b>2.263.680,15</b>	<b>2.669.979,32</b>

## 8.19 Anexo 19 - Cenários Econômicos para Projeções

Cenários Econômicos										
Evolução anual - %										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Taxas de Juros SELIC ( 1 )	7,50	7,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
Taxa de Inflação - IPCA ( 2 )	7,05	3,90	3,25	3,00	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60
IGP-M ( 2 )	19,49	4,87	4,00	3,77	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05	8,05
Tx crescimento real das vendas ( 3 )	0,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
Taxa de crescimento anual das vendas ( 4 )	0,00	4,41	3,76	3,51	6,12	6,12	6,12	6,12	6,12	6,12
Outras Despesas/Receitas Operacionais	0,00	2,00	3,25	3,00	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60
Despesas com Pessoal	0,00	2,00	3,25	3,00	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60
Despesas Administrativas	0,00	-20,00	3,25	3,00	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60
Imposto sobre vendas e serviços		1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25
<b>Observações</b>										
( 1 ) Previsões para os anos de 2021 a 2024, contidas no relatório FOCUS do BACEN, de 13/08/2021. Para os anos 2025 a 2030 considerou-se a projeção igual a do ano 2024.										
( 2 ) Previsões para os anos de 2021 a 2024, contidas no relatório FOCUS do BACEN, de 13/08/2021. Para os anos de 2025 a 2030 considerou-se a média da variação anual observada nos anos de 2013 até 2020										
( 3 ) Taxa de crescimento acima da inflação prevista para o respectivo ano.										
( 4 ) Taxa de crescimento anual ( inflação mais Taxa de Crescimento Real). Fórmula = $((1 + (\text{inflação}/100)) * (1 + (\text{Tx.Crescimento real}/100))) - 1 * 100$										
Relatório Boletim Focus: <a href="https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20210813.pdf">https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20210813.pdf</a>										

## 8.20 Anexo 20 - Endividamento Total

Endividamento Total		
Tipo de endividamento		Valor
Sujeito a Recuperação		2.059.703,28
Não sujeito - Procuradoria Geral do Estado - Parcelamento		32.045,28
Não sujeito - RFB - em negociação		116.501,62
Não sujeito - Procuradoria Geral da Fazenda - em negociação		84.396,40
<b>Total</b>		<b>2.292.646,58</b>

## 8.21 Anexo 21 - Endividamento – por Classes

Endividamento - por classes		
Classe	Quant.	Valor
Garantia Real	2	239.813,75
Quirografários	10	1.819.889,53
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>2.059.703,28</b>

## 8.22 Anexo 22 - Composição Geral da dívida – Forma de Pagamento

Composição Geral da dívida - Forma de pagamento				
		Classe II	Classe III	Total
Dívida Total		239.813,75	1.819.889,53	2.059.703,28
<b>Redução</b>	Percentual solicitado	80%	80%	
	Valor - R\$	191.851,00	1.455.911,62	1.647.762,62
( = ) Saldo a Pagar		47.962,75	363.977,91	411.940,66
( + ) Correção IGP-M ( 1 )		6.206,37	47.098,74	53.305,11
( = ) Saldo a Pagar - corrigido		54.169,12	411.076,65	465.245,77
Tempo solicitado, em meses		96	96	
<b>( = ) Valor nominal da parcela</b>		<b>564,26</b>	<b>4.282,05</b>	<b>4.846,31</b>
( 1 ) Correção pelo IGP-M desde 01/08/2021 ( 2 ) até 31/12/2022 ( 3 ).				
Para variação percentual do IGP-M considerou-se a estimativa existente no Boletim Focus de 13/08/2021, a saber:				
• Ano de 2021 - a.a	19,49			
• Ano de 2022 - a.a	4,87			
( 2 ) Até 31/07/2021 os valores encontram-se corrigidos pelas taxas contratuais conforme demonstrado no anexo xxxx "Relação Geral de Credores" constante na seção "anexos".				
( 3 ) A partir de 01/01/2023 os valores encontram-se calculados, projetados com IGP-M constante na tabela "Cenários Econômicos para projeção" existente no cronograma de pagamentos em cada Classe.				
Relatório Focus:	<a href="https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20210813.pdf">https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20210813.pdf</a>			